PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 060/2021

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 393.00000 (trezentos e noventa e três mil reais)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0014.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
0107 – 3.3.90.30	Material de Consumo – (00000)	150.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
25.752.0014.2.008.000	Manutenção da Iluminação Pública	
0101 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – (00507)	39.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04002	**DEPARTAMENTO DE PÁTIO OFICINAS E MÁQUINAS**	
26.782.0017-2.017.000	Manutenção do Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas	
0123 – 3.3.90.30	Material de Consumo – (00000)	90.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental Especial	
0158 – 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Prev – (00000)	45.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.361.0020.2.021.000	Manutenção do FUNDEB	
0174 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Prev – (00101)	50.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024.2.066.000	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	
0425 – 3.1.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público – (00340)	12.000,00
0426 – 3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público – (00340)	5.000,00
0428 – 3.3.72.33	Passagens e Despesas com Locomoção – (00340)	2.000,00
	Total Suplementação:	**393.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
18.542.0018.2.018.000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
0131 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte (00000)	120.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
25.752.0014.2.008.000	Manutenção da Iluminação Pública	
0100 – 3.3.90.30	Material de Consumo – (00507)	39.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental e Especial	
0162 – 3.3.90.14	Diárias - Civil – (00000)	20.000,00
0163 – 3.3.90.30	Material de Consumo – (00000)	25.000,00
0168 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (00000)	120.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.361.0020.2.021.000	Manutenção do FUNDEB	
0178 – 3.3.90.30	Material de Consumo – (00102)	50.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024.2.066.000	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	
0431 – 3.3.90.30	Material de Consumo – (00340)	19.000,00
	Total da Receita:	**393.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021

LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Assinado de forma digital por LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Dados: 2021.12.15 16:08:45 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal